

L E I Nº 3285/87
de 26 de novembro de 1987

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
10.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões
de cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

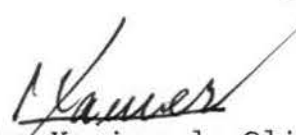
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.40	Conservação de Escolas	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00
10.14 - 4110	Obras e Instalações	4.000.000,00

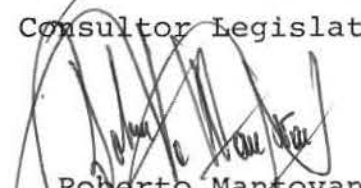
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de novembro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

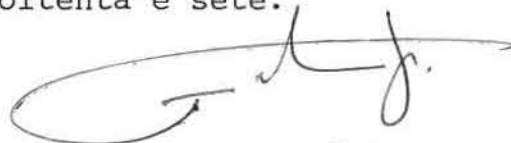

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3285/87 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos